

ATA DELIBERATIVA Nº 5ª

REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

DATA, HORA E LOCAL: Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de 2020, às 09h e 00 min, na sede da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., na Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, a Sra. Daniele Ap. dos Santos, o Sr. Jhonatan Luis Nunes e o Sr. Adolfo Oldemburgo, em consonância com as resoluções N° 008/2020, 053/2020 e N° 068/2020, a fim de procederem à verificação de conformidade dos documentos apresentados para habilitação e do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em Lei para ocupação do cargo indicado, bem como do Estatuto Social da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., em relação à indicação do Sra. Silvia Belieiro, como membro do Comitê de Auditoria Estatutária da Sercomtel Iluminação, em atendimento à indicação efetuada pelo Acionista Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 439/2020-GAB, de 11 de agosto de 2020, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, representante do Acionista Município de Londrina. De acordo com o Art.4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., e Anexos III e VI, foi avaliada a Ficha de Cadastro do Comitê de Auditoria Estatutária preenchida pela indicada e também os documentos requeridos a Sra. Silvia Belieiro, e com base nas declarações de veracidade firmadas no final destas e informações constantes nestes, além das cópias dos documentos apresentados, verificou-se que a indicada não preenche os requisitos e incorrem nas vedações dispostas nos Art. 25, § 1º, inciso IV, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Em análise a todos os documentos trazidos apreciação de conformidade e

Sercomtei Iluminiação 3.5.

R. Fernão de Magalhães, 383 | Aeroporto | 86036-070 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 21.514.376/0001-94



004

SERCOMTEL[™] ILUMINAÇÃO

legalidade dos indicados para o cargo de Membro da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., manifestamos de forma unânime que, segundo as declarações firmadas e as cópias dos documentos fornecidos por estes, e considerando que eventuais informações falsas ou omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais a eles, aparentemente, a indicada mencionada não preenche os requisitos de acordo com as leis e está sujeita às vedações, cabendo aos Acionistas da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., dispor sobre as referidas indicações. Assim, os membros do Comitê Estatutário informam que a indicada Sra. Silvia Belieiro apresentou os documentos em sua totalidade requisitados para a análise de conformidade e legalidade de sua indicação, porém, não preencheu as formalidades exigidas em Lei e no Estatuto Social da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., para o cargo de membro de Comitê de Auditoria Estatutária. Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos presentes.

Jhonafan Luis Nunes Coordenador

Adolfo Oldemburgo Membro

Daniele Aparecida dos Santos

Membro